ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.221 de 03 de agosto de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.617,75 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.617,75 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
02 – RECURSOS VINCULADOS	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
119 – Incentivo Atenção Básica	
2102 – Programa Incentivo Atenção Básica	
4011 – Incentivo Atenção Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.617,75
Total	R$ 14.617,75

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do Programa Incentivo Atenção Básica repassado pelo Estado para auxílio das demandas de inverno.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.